

Lei N ° 1.005/95, de 22 de junho 1995.

***FACULTA O USO DE FARDAS ESCOLARES
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica facultado o uso de Fardas Escolares nos colégios e escolas do município de Codó.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,
em 22 de junho de 1995.

BENEDITO FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito de Codó.

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração.